



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2017)**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de Natureza singular, destacando-se a proposição e o acompanhamento de ações ordinárias com pedido de Tutela antecipada em favor da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB.

CONTRATADO: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 24.573.630/0001-13

Valor: R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais)

Período contratação: 60 (sessenta) meses, ou seja, 15 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 a **Inexigibilidade n.º 006/2017**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 12 de maio de 2017

Caldas Brandão, PB – 15 de maio de 2017.

Neusa Rodrigues de Moura Soares
Prefeita